

## **EDITAL DE 1º CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO 2026**

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taquaritinga, nos termos do artigo 8º da Resolução SEDUC nº 167/2025, torna pública a abertura de Cadastro Emergencial, para contratação temporária de docentes, habilitados e autorizados nos termos da Indicação CEE nº 207/2022, para atuação na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo I – Gestão e Negócios, nos cursos de: **Administração e Vendas**, junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a esta Unidade Regional de Ensino.

### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

A realização do Cadastro Emergencial de docentes, destinado à contratação temporária para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com atuação nos **Itinerários de Formação Técnica e Profissional** do ensino médio da rede estadual, **destina-se exclusivamente** aos candidatos que **não possuem inscrição ativa** no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2026.

O processo de inscrição regido por este edital, será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2026.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, de acordo com as legislações vigentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e/ou cadastrados.

### **II – DO LOCAL E DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:**

Período: das 9 horas do dia 30/01/2026 às 17 horas do dia 04/02/2026.

Inscrição online através do link disponível no site da Unidade Regional de Ensino de Taquaritinga:  
<https://detaquaritinga.educacao.sp.gov.br>

### **III - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento do período de inscrição;
- Atender as solicitações contidas no presente edital.

#### **IV – DAS HABILITAÇÕES/AUTORIZAÇÕES:**

São considerados aptos a participarem deste processo seletivo os(as) habilitados(as) e autorizados(as) para atuar na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme Deliberação do Conselho Estadual de Educação 207/2022:

##### **- Habilitados(as)**

- Licenciados(as) na área ou componente curricular do curso, em cursos de Licenciatura específica ou equivalente, e em cursos para Formação Pedagógica para graduados(as) não licenciados(as), consoante legislação e normas vigentes à época;
- Graduados(as) no componente curricular, portadores de certificado de especialização lato sensu, com no mínimo 120h de conteúdos programáticos dedicados à formação pedagógica;
- Graduados(as) no componente curricular ou na área do curso;

##### **- Autorizados(as), a serem atribuídos(as) apenas na falta de docentes Habilitados(as)**

- Portador de Mestrado ou Doutorado no componente curricular ou na área do curso;
- Profissionais com Notório Saber reconhecido pelo Sistema de Ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, exclusivamente atendendo ao inciso V do caput do art. 36 da LDB, com redação dada pela Lei Federal 13.415/2017.
- Graduado em curso superior de outra área, com no mínimo 160 horas no componente curricular ou em componentes curriculares afins;
- Graduado em outros cursos superiores, com cinco anos de experiência profissional na área do componente curricular;
- Com curso superior incompleto, desde que tenha cursado, no mínimo, 160 horas no componente curricular ou componente curricular afim;
- Técnico de nível médio correspondente ao curso, com comprovada experiência profissional na área.

#### **V – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

**OBS: A ausência de qualquer documento obrigatório implicará no indeferimento da inscrição.**

##### **Documentos Pessoais – OBRIGATÓRIO - (Upload Através do Formulário Online):**

- RG ou CIN (não será aceito a CNH devido às informações necessárias no verso do RG, caso contrário a inscrição será automaticamente indeferida);
- Comprovante de residência com CEP atualizado;
- CPF;
- Título de eleitor;
- PIS/Pasep;

##### **Documentos de Formação/Escolaridade – OBRIGATÓRIO - (Upload Através do Formulário Online):**

**-Para candidatos que já concluíram nível superior:** Diploma e respectivo Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso e respectivo Histórico Escolar (certificado com validade 1 ano anterior a publicação do edital).

**-Para candidatos que estejam cursando nível superior:** Declaração de matrícula (mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual constando data da possível colação de grau) e histórico parcial contendo as disciplinas já cursadas (semestre atual, sendo que deverá estar com data atualizada/periódico de inscrição).

## **VI –DO RESULTADO E DO ATENDIMENTO:**

Os candidatos que atenderem os dispositivos deste Edital, serão habilitados e atendidos concomitante à realização da inscrição, com a atribuição das aulas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio que seja habilitados e autorizados nos termos da Indicação CEE nº 207/2022.

## **VII – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Candidatos com inscrição ativa ou Remanescente do Concurso, não precisam fazer este Cadastro Emergencial.**

A inscrição é de total responsabilidade do interessado e será realizada de forma totalmente online, não sendo necessária a presença na sede da Diretoria Regional de Ensino.

Na ausência de qualquer documento obrigatório, constante no item 5 deste edital, a inscrição não será realizada, sendo automaticamente indeferida.

Concluído o envio da inscrição não haverá, em hipótese alguma, juntada de novos documentos.

A Diretoria de Ensino divulgará, em momento oportuno, o prazo para recurso, o qual será publicado no site da Diretoria de Ensino - <https://detaquaritinga.educacao.sp.gov.br>.

Todos os documentos digitalizados deverão ser comprovados com os documentos originais, no ato da abertura do contrato na Unidade Escolar, sede de frequência, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Unidade Regional de Ensino de Taquaritinga.

**Classificação Parcial e Classificação Final:** será publicada no site: [detaquaritinga.educacao.sp.gov.br](https://detaquaritinga.educacao.sp.gov.br).

Os classificados poderão participar das atribuições de aulas a partir da inclusão da inscrição no sistema e publicação no site.

O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.

**Unidade Regional de Ensino – Taquaritinga**

Avenida Heitor Alves Gomes, 230 – Jardim Beatriz – CEP 15.902-180

Taquaritinga – SP – Brasil

Email: detaq@educacao.sp.gov.br – Telefone: (16) 3253-8900

Secretaria da

**Educação****SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO

Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.093/2009 e alterações e da legislação vigente referente ao processo inicial de atribuição de aulas ao pessoal docente do quadro do Magistério.

Os casos omissos a esse Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.

Taquaritinga, 28 de janeiro de 2026.

*Carlos Benedito Gabriel*

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino

Unidade Regional de Ensino de Taquaritinga